LEI Nº 2452, DE 05 DE MAIO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO GARAPU II - CSCG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro Social Comunitário Garapu II - CSCG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Conde da Boa Vista, 05 de maio de 2008.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

JOÃO BATISTA DE MOURA
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Defesa da Cidadania
Procurador Municipal
Matricula 10031
OAB 8874/D-PE